



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL Nº 084/2014 PARA  
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, COMO  
CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE  
OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A  
BÁSICA CONSTRUTORA  
CONSERVADORA E  
EMPREENDEMENTOS LTDA..

Processo: 23117.006208/2013-53

Dispensa: 856/2014

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639 e, de outro lado, a Empresa **BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDEMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, estabelecida na cidade Uberlândia-MG, Rua José Paes de Almeida, 711, Bairro: Jardim Finotti, CEP: 38.408-140, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. Fábio José Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 514.989.521-00, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 084/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006208/2013-53, na modalidade **Dispensa: 856/2014**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade:

- 1) Prorrogar o prazo de execução até **30/10/2015**;
- 2) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 2º termo aditivo ao contrato nº 084/2014;

Conforme justificativa anexada nas folhas de 606 até 651 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 09 de outubro de 2015.


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA


Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
BÁSICA CONSTRUTORA  
CONSERVADORA E  
EMPREENDIMENTOS LTDA

Fábio José Lima  
Sócio-Diretor

## TESTEMUNHAS:

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira  
CPF: 672.086.736-91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 DIVISÃO DE CONTRATOS



ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2014

OBRA: Reforma e Ampliação do Complexo de Aquecimento do Campus EDUCA  
 EMPRESA: BASICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 PRAZO DA OBRA: 19/01/2015 à 30/10/2015

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISPENSA 856/2014 (ATUALIZADO P/ 9 meses)**

Item	Descrição dos serviços	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	Total	%	Total Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.584,89	0,00	0,00	0,00	0,00	462,12	462,12	0,00	451,97	5.041,09	3,94	5.941,09
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	7.717	0,00	0,00	0,00	0,00	7,61	7,61	0,00	7,61	17.428,66	11,58	23.359,75
3	PISO/PAVIMENTAÇÃO	43,66	0,00	0,00	0,00	0,00	16,45	30,00	0,00	10,00	60.916,70	40,42	84.286,46
4	GUIAS E SARLETAS	3.745,11	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	20,00	0,00	27.460,91	41.940,11	27,63	126.926,66
5	CAIXAS DE AREIA	8,99	0,00	0,00	0,00	0,00	25,01	4.762,06	0,00	66,00	9.604,12	6,31	136.629,68
6	PINTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	6.376,36	4,23	141.806,04
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.664,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	8.916,21	5,92	150.721,25
	TOTAL PARCIAL(R\$)	17.589,67	0,00	0,00	0,00	0,00	52.051,69	33.030,11	0,00	81,33	148.085,68		
	PERCENTUAL PARCIAL(%)	11,67	0,00	0,00	0,00	0,00	34,94	21,91	0,00	31,98			
	TOTAL ACUMULADOR(R\$)	17.589,67	17.589,67	17.589,67	17.589,67	17.589,67	69.636,66	102.666,67	102.666,67	150.721,25			
	PERCENTAGEM ACUMULADORA(%)	11,67	11,67	11,67	11,67	11,67	46,20	68,12	68,12	100,00			100,00